

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

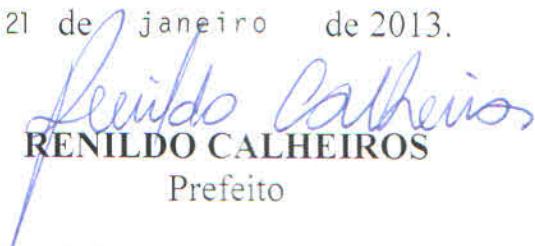
LEI Nº 5810 /2013.

Altera a Lei Municipal nº 5.484/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 21 de janeiro de 2013.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

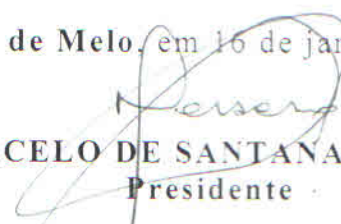
Art. 1º O § 1º do art. 16 da Lei nº 5.484/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“As horas-aula atividade corresponderão, para os professores da rede pública municipal de Olinda, a 1/3 de suas cargas horárias, conforme § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 16 da Lei nº 5.484/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

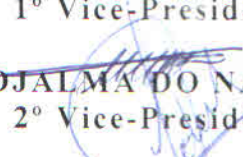
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de janeiro de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO

1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR

2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

RABX: (81) 3439.1966